



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 047/2000

Homologa o resultado final do Concurso Público Municipal e promove Guardas Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA**, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 001/99, com base na Lei Complementar nº 005 de 12 de agosto de 1991, para preenchimento de cargos na Guarda Municipal de Umuarama, conforme Ata de Encerramento do Curso de Formação, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto, assinada pela Comissão Especial de Concurso, instituída através de Decreto nº 062 de 09 de agosto de 1999;

Art. 2º. Ficam promovidos, a Graduação de Guardas Municipais de 3ª Classe a contar de 01 de maio do corrente, concedendo-se os direitos previstos em lei, aos seguintes alunos: **NORBERTO ALONSO NETO, APARECIDO REBELLO LINO, ANTONIO JOÃO VANONI CARDOSO, DAVILSON MELLNIKOFF, ROGÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, JANDUIR TEIXEIRA DE SOUZA, SÔNIA PROENÇO DE OLIVEIRA, ROSA CIPRIANO, DIONÍSIO AUGUSTO DE SOUZA e SUELI MARA ALVES DOS REIS.**

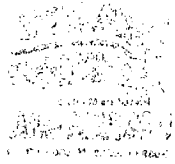
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de maio de 2000.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal


SIBNEI MORENO VEDEVOTO
Secretário de Administração

REPUBLICA DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAÇO MUNICIPAL
04/05/2000
DAN. PR. 12410
Assessoria de Imprensa
PAULO CESAR DE SOUZA



REPÚBLICA MUNICIPAL DE JARAMA
MUNICIPIO DE JARAMA

RESOLUÇÃO Nº 12/2000
DE 04 DE ABRIL DE 2000

APROVAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO DE 2000

Art. 1.º

1.º - Aprova o Plano de Manutenção de 2000, que tem por objectivo assegurar a manutenção das obras de conservação e reparação das infra-estruturas municipais, bem como a manutenção das obras de conservação e reparação das infra-estruturas municipais, bem como a manutenção das obras de conservação e reparação das infra-estruturas municipais.

2.º - O Plano de Manutenção de 2000 é aprovado em termos do Anexo I da presente resolução.

Adoptado em sessão pública de 04 de Abril de 2000.

APROVO, nos Termos do
Parágrafo Único, do Art. 38,
da Lei nº 8.666/93 Alterada
pela Lei Nº 8.883/94.

Em, 04, 05, 2000
Paulo Cesar de Sousa
PAULO CESAR DE SOUSA
Assessor Jurídico
OAB/PR 19.410

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
TRIBUNA DO POVO
30/6/2000 DE Nº 7616
JARAMA, 30/6/2000
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO